LEI N° 2.934 DE 27-02-96

ALTERA O ART.1°, DA LEI N° 2.733, DE 03 DE MAIO DE 1.993.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1° da Lei n" 2.733, de 03 de maio de 1.993, o qual passa a ter a seguinte redação:

> "Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, uma parte de terras de campos somente, com a área de 1.21.00 has. situada na fazenda Santa Rosa, deste distrito e Município de Iturama, de propriedade de JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA e MARIA AGOS'I'INHA DE OLIVEIRA, com as seguintes medidas e confrontações: " pela frente com a estrada que vai de Iturama a Vila Alexandrita: de um lado com o Corredor Velho ou Cruzeiro: aos fundos com Alberto Severo da Silva e de outro lado com Vicente Nunes da Silva", de conformidade com a matricula n" 5.342, do cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 27 de fevereiro de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal